Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 7180/05
PLL Nº 328/05

APRESENTADO PELA MESA EM 14 DEZ. 2009

Reconhece Porto Alegre como Cidade Amiga da Amazônia, regulamenta o consumo de madeiras pelo Poder Público Municipal e dá outras providências.

EMENDA Nº 07

Altera a redação do art. 9º, do Projeto de Lei original, referido à epígrafe, para que passe a constar com a seguinte redação:

"Art. 9º Observada a disponibilidade orçamentária e de conformidade com a conveniência administrativa, o Poder Público Municipal comprará, direta ou indiretamente, apenas madeira proveniente de Plano de Manejo Florestal autorizado pelo IBAMA ou OEMA (Órgão Estadual de Meio Ambiente), além da documentação que comprove a legalidade de produtos florestais, Documento de Origem Florestal (DOF) ou Guia Florestal (GF), com a informação da origem e número do Plano de Manejo, nota fiscal e cópia do alvará de funcionamento do fornecedor de madeira, de forma a garantir a legalidade de seu funcionamento perante os órgãos de licenciamento e fiscalização locais."

JUSTIFICATIVA

Atualiza a redação ampliando as formas de autorização.

Sala de Sessões, 14 de dezembro de 2009.

Vereador Eng. Comassetto